PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 26 DE MAIO DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O **DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA**, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Dispõe no âmbito do Município de Anápolis o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho, com o objetivo de promover a conscientização, a inclusão e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. No âmbito das comemorações relativas à data, poderão ser realizadas ações educativas, palestras, campanhas informativas, eventos culturais, entre outras atividades que visem:

I – À disseminação de informações sobre o autismo, seus desafios e potencialidades;

II – À promoção da inclusão social, educacional e profissional das pessoas com TEA;

III – À valorização e ao fortalecimento da identidade da pessoa autista.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações para a realização das atividades alusivas à data.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de maio de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado anualmente em 18 de junho, no município de Anápolis. A iniciativa visa promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), valorizar a identidade das pessoas autistas e fomentar a inclusão em todos os âmbitos da sociedade.

A data foi criada em 2005 pela organização ***Aspies for Freedom***, do Reino Unido, com o propósito uma mobilização global que busca não apenas reconhecer os direitos da pessoa autista, mas também combater o preconceito e valorizar suas potencialidades, contribuindo para uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

É fundamental que o poder público assuma papel ativo na promoção de políticas de inclusão, sendo a conscientização um dos pilares para a superação de barreiras sociais e culturais enfrentadas por pessoas com TEA. A criação de uma data oficial possibilita a mobilização de instituições públicas, privadas e da sociedade civil na realização de ações que deem visibilidade à causa autista.

As atividades previstas, como palestras, campanhas, eventos culturais e ações educativas, serão essenciais para informar a população, combater estigmas e reforçar a importância de garantir direitos às pessoas autistas, incluindo o acesso adequado à educação, saúde, trabalho e convívio social.

Por fim, destaca-se que o projeto prevê a possibilidade de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações, promovendo uma atuação conjunta e fortalecida em prol da inclusão.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que representa mais um passo no compromisso de Anápolis com os direitos humanos, a diversidade e o respeito à dignidade da pessoa autista.

Sala de Sessões, 26 de maio de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR/PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos